



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

**EDITAL Nº 33, de 09 de Março de 2012.**

O Reitor Interino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado de Professor Temporário nas áreas de Física (01 vaga), Matemática (01 vaga), Língua Portuguesa/Inglês (01 vaga), Prática Docente (01 vaga), e de Professor Substituto na área de Processamento de Produtos de Origem Animal e Vegetal (01 vaga), para o Campus Senhor do Bonfim, em regime de 40 horas semanais.

Período de inscrições: 12/03/2012 a 15/03/2012, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. O Edital completo está disponível no sítio: [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br) e no sítio do Campus [www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim).

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA**

**PROFESSOR TEMPORÁRIO**

<b>Área</b>	<b>Número Vagas</b>	<b>Habilitação mínima requerida</b>	<b>Tempo de contrato</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Física	1	Licenciatura Plena em Física; Licenciatura Plena em Ciências Naturais com experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no ensino de Física.; Licenciatura Plena em Matemática com pós-graduação <i>latu sensu</i> ou <i>strictu sensu</i> em áreas afins, com	12 (doze) meses	40h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

		experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no ensino de Física.'		
Matemática	1	Licenciado em matemática	12 (doze) meses	40h
Língua Portuguesa / Inglês	1	Licenciatura em Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa; Licenciatura em Língua Inglesa;	12 (doze) meses	40h
Prática Docente	1	Licenciado em Pedagogia com Pós-Graduação Latu Senso ou Strictu Senso	12 (doze) meses	40h

**Professor Substituto**

Área	Número Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal
Processamento de produto de origem vegetal e animal	1	Licenciatura em Ciências Agrárias/Agrícolas com especialização na área; Engenharia em Alimentos com Pós-Graduação Latu ou Strictu Senso.	12 (doze) meses	40h

**2. DO LOCAL**

As provas serão realizadas no Campus do IF Baiano, em Senhor do Bonfim – BA, situado à Estrada de Igara, Km 04 – Zona Rural, CEP 48970-000.

**3. DAS INSCRIÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de 12 a 15 de março 2012, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Sala do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

3.2. Não havendo inscritos em qualquer uma das áreas, o prazo para as inscrições será prorrogado por igual período, somente na(s) área(s) em que haja essa especificidade, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no site do IF Baiano (<http://www.ifbaiano.edu.br>) e no site do Campus Senhor do Bonfim (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>), as novas datas referentes às etapas deste certame.

3.3. Não havendo candidatos aprovados em qualquer uma das áreas, haverá uma nova seleção, mediante reabertura deste edital, com adequações do cronograma através de editamento para atender a(s) área(s) não preenchidas, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no site do IF Baiano (<http://www.ifbaiano.edu.br>) e no site do Campus Senhor do Bonfim (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>), as novas datas referentes às etapas deste certame.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados devem comparecer ao local indicado no subitem 3.1, entregar a ficha de inscrição assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. A ficha de inscrição está disponível no Anexo V deste edital e no site do IF Baiano (<http://bonfim.ifbaiano.edu.br>) e no site do Campus de Senhor do Bonfim (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>).

4.2. Os interessados deverão entregar, no ato da inscrição, uma fotocópia de cada documento listado a seguir, acompanhada do original, para autenticação pelo funcionário responsável pelo recebimento das inscrições:

- a) R.G ou outro documento de identificação oficial com foto;
- b) Diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo;

4.2.1. O diploma poderá ser substituído por certificado ou declaração de conclusão do curso, desde que acompanhados por histórico escolar correspondente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

4.3. Admitir-se-á a realização de inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, acompanhada do documento de identificação oficial do procurador e dos documentos ou cópia devidamente autenticada do candidato listados no subitem 4.2.

4.4. A relação preliminar das inscrições deferidas será divulgada, nos murais do campus Senhor do Bonfim, a partir das 19 h00min do dia 15 de março, e no site do IF Baiano (<http://www.ifbaiano.edu.br>) e no site do Campus Senhor do Bonfim (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>);

4.5. Após a divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas, nos locais supracitados, o candidato terá prazo até as 17 h do dia 16 de março de 2012 para registrar, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, que a sua inscrição não foi deferida e solicitar, mediante apresentação do comprovante de inscrição, a retificação da referida relação.

4.5.1. A solicitação de retificação da relação preliminar de inscrições deferidas só será deferida se a inscrição do solicitante tiver sido realizada em conformidade com o disposto neste Edital, atendendo às exigências de documentação e de habilitação especificadas no mesmo.

4.6. A relação definitiva das inscrições deferidas será divulgada, nos murais do campus Senhor do Bonfim, no dia 19 de março de 2012, e no site do IF Baiano (<http://www.ifbaiano.edu.br>) e no site do Campus Senhor do Bonfim (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim> )

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória)
- b) Prova de Títulos (classificatória)

## 6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, conforme o que consta no ANEXO II; constará de uma aula para análise do desempenho didático com seu respectivo PLANO DE AULA, com no mínimo 40 (quarenta) minutos e, máximo 50 (cinquenta) minutos de duração, sobre tema a ser escolhido por sorteio entre os pontos listados no Anexo I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

deste edital.

6.1.1. O PLANO DE AULA deverá ser entregue à banca examinadora, em 03 (três) vias, no momento da prova de desempenho didático do candidato;

6.2. Os candidatos deverão comparecer no Campus Senhor do Bonfim no dia 21 de março de 2012 as 7 h e 30 min para realização de sorteio que estabelecerá a ordem em que cada candidato se apresentará a comissão para o sorteio do tema para a prova de desempenho didático;

6.2.1 Os sorteios para definição dos temas para a prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização desta prova pelo candidato;

6.3. A prova de desempenho didático será realizada a partir das 8:00 h do dia 22 de março de 2012.

6.4. Para a realização da prova didática, o IF Baiano – Campus Senhor do Bonfim, disponibilizará aos candidatos quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

6.5. O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.

6.6. Os candidatos para a Área: Inglês, poderão desenvolver a Prova de Desempenho Didático em Português ou em Inglês.

6.7. Nenhum candidato poderá assistir à apresentação da prova de desempenho didático dos demais concorrentes.

6.8. A prova de desempenho didático será gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

6.9. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação da prova de desempenho didático.

6.10. A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no Anexo II deste edital.

6.11. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado até o dia 26 de março de 2012, nos murais do campus Senhor do Bonfim e no site do IF Baiano (<http://www.ifbaiano.edu.br>) e no site do Campus Senhor do Bonfim (<http://www.ifbaiano.edu.br/idades/bonfim>).

6.11.1. Os candidatos terão até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o resultado da prova de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

desempenho didático, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, mediante preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital.

6.12. O resultado definitivo da prova de desempenho didático será divulgado até o dia 28 de março de 2012, nos murais do campus Senhor do Bonfim e no site do IF Baiano (<http://www.ifbaiano.edu.br>) e no site do Campus Senhor do Bonfim (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>).

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos e será avaliada segundo os critérios especificados no Anexo III deste edital;

7.1.1 Os títulos deverão ser entregues à comissão geral e devem ser discriminados e ordenados conforme sequência em que aparecem no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III) no dia 21 de março por ocasião do sorteio do ponto;

7.1.2 Após a conferência a comissão emitirá um termo de recebimento, lacrará o envelope na presença do candidato e o encaminhará para a respectiva banca avaliadora.

7.2. Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

7.3. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia 26 de março de 2012, nos murais do campus Senhor do Bonfim e no site do IF Baiano (<http://www.ifbaiano.edu.br>) e no site do Campus Senhor do Bonfim (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>).

7.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos até 24 horas após a divulgação desse resultado, mediante apresentação de justificativa escrita, com os respectivos comprovantes, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do Campus Senhor do Bonfim, e preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital.

7.5. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado, até o dia 28 de março de 2012, nos murais do campus Senhor do Bonfim e no site do IF Baiano (<http://www.ifbaiano.edu.br>) e no site do Campus Senhor do Bonfim (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final definitivo será divulgado, até o dia 29 de março de 2012, nos murais do campus Senhor do Bonfim e no site do IF Baiano (<http://www.ifbaiano.edu.br>) e no site do Campus Senhor do Bonfim (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>).

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PPDD \times 7) + (PPT \times 3)}{10}$$

NF: Nota Final

PPDD: Pontuação da Prova de Desempenho Didático

PPT: Pontuação da Prova de Títulos

9.1.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- I. Maior idade;
- II. Maior pontuação na prova de desempenho didático;
- III. Maior pontuação na prova de títulos;
- IV. Maior tempo de experiência docente.

9.2. Concluído o Processo Seletivo, o resultado será submetido à apreciação do Diretor Geral do Campus, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos que obtiverem maior pontuação neste processo seletivo nas respectivas áreas de conhecimento, serão convocados para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação ou do não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento das vagas.

10.2. As contratações temporárias de que trata o presente Edital dar-se-ão para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

10.3. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, para atender as demandas do campus Senhor do Bonfim, através de termo aditivo, sendo que a duração de cada contrato será limitada a 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

10.4. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, em regime de tempo de 40 (quarenta) horas semanais, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 11.784/2008 e discriminados no quadro abaixo:

TITULAÇÃO	Classe Nível	Vencimento Básico	GEDBT	RT	Aux. Alimentação	TOTAL
Graduação	DI	R\$ 1.115,02	R\$ 1.015,31	-	R\$ 304,00	R\$ 2.434,33
Aperfeiçoamento	DI	R\$ 1.115,02	R\$ 1.015,31	R\$ 56,48	R\$ 304,00	R\$ 2.490,81
Especialização	DI	R\$ 1.115,02	R\$ 1.015,31	R\$ 135,45	R\$ 304,00	R\$ 2.569,78
Mestrado	DI	R\$ 1.115,02	R\$ 1.015,31	R\$ 652,64	R\$ 304,00	R\$ 3.086,97
Doutorado	DI	R\$ 1.115,02	R\$ 1.015,31	R\$ 1.548,41	R\$ 304,00	R\$ 3.982,74

10.5. Não poderão ser contratados os candidatos que tenham sido anteriormente contratados com base na Lei nº 8.745/93, cujo encerramento do contrato date de tempo igual ou inferior a vinte e quatro meses, na data da contratação prevista neste Edital.

10.6. Este processo seletivo tem validade de um ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

11.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

11.3. O período de contrato mencionado no item 1 deste Edital poderá ser prorrogado a interesse da Instituição.

11.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Geral, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - campus Senhor do Bonfim, para definição.

ELOIVALDO FAGUNDES PEREIRA  
Reitor Interino

Aécio José Araújo Passos Duarte

Lilian

da  
Diretor Geral

Silva

Teixeira  
Presidente da Comissão

ANEXO I

PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES ÀS PROVAS ESCRITA E DE  
DESEMPENHO DIDÁTICO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

## ÁREAS PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

### Área: Física

#### Temas:

1. Lançamento horizontal e oblíquo
2. 1ª, 2ª e 3ª lei de Newton
3. Conservação da energia mecânica
4. Calorimetria
5. Leis da termodinâmica
6. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, difração e polarização
7. Campo elétrico
8. Corrente elétrica e leis de Ohm
9. Experimento de Oersted e lei de indução de Faraday
10. Dualidade onda-partícula

### Área: Matemática

#### Temas:

1. Funções Polinomiais de 1º e 2º Grau.
2. Função Exponencial e Função Logarítmica.
3. Trigonometria.
4. Sequências.
5. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.
6. Análise Combinatória e probabilidade.
7. Geometria Analítica.
8. Números Complexos.
9. Geometria Espacial.
10. Estatística.

### Área: Inglês

#### Temas:

1. Os PCNs e o ensino de língua inglesa.
2. Teorias sobre a aquisição de inglês como segunda língua.
3. A integração das quatro habilidades lingüísticas: reading, writing, listening, speaking.
4. O ensino da leitura
5. Formas verbais: formas simples, formas compostas e verbos auxiliares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

Área: Prática Docente

Temas:

1. Organização e políticas públicas da Educação Brasileira: reflexões históricas;
2. Educação popular e educação do campo;
3. Currículo, planejamento e avaliação do processo de ensino aprendizagem;
4. Abordagem histórico-sócio-filosófica da Educação Brasileira;
5. Prática docente, novas tecnologias e ambientes de aprendizagem;
6. Identidade Docente: campos de saberes epistemológicos e articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
7. Os saberes docentes e a prática pedagógica nos espaços formais e não formais de educação;
8. As implicações multirreferenciais na práxis pedagógica;
9. Educação para o desenvolvimento sustentável;
10. As concepções pedagógicas e a organização do trabalho docente;

**ÁREA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

Área: Processamento de Produtos de Origem Animal e Vegetal

Temas:

1. Higiene, Limpeza e sanitização na indústria de alimentos.
2. Princípios e Métodos de Conservação de Alimentos.
3. Processamento de embutidos e defumados cárneos.
4. Abate e tipificação de carcaça.
5. Ordenha Higiênica do leite.
6. Processamento de queijo e iogurte.
7. Processamento de polpas e sucos de frutas.
8. Processamento de doces em barra e compotas.
9. Alimentos minimamente processados.
10. Microbiologia de alimentos

**ANEXO II**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema	5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
<b>AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Adequação do conteúdo no recurso utilizado	5
<b>AVALIAÇÃO DA AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Adequação entre a aula e o plano apresentado	10
Domínio do conteúdo	30
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5

**OBSERVAÇÃO:**

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojetor, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

**ANEXO III**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Ítem	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	--------------------	------------------------------	------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso)	0,5	0,5
2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (para o cargo: Inglês) e na área Agrária (para o cargo: Ciências Agrárias) com duração mínima de 10 horas	0,5	2,5
3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas	1,0	2,0
4	Aperfeiçoamento na área Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (para o cargo: Inglês) e na área Agrária (para o cargo: Ciências Agrárias), com duração mínima de 120 horas	1,5	3,0
5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas	2,5	5,0
6	Especialização na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (para o cargo: Inglês) e na área Agrária (para o cargo: Ciências Agrárias), com duração mínima de 360 horas	3,5	7,0
7	Mestrado em outra área relacionada à Educação	5,0	5,0
8	Mestrado na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (para o cargo: Inglês) e na área Agrária (para o cargo: Ciências Agrárias)	10,0	10,0
9	Doutorado em outra área relacionada à Educação	15,0	15,0
10	Doutorado na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (para o cargo: Inglês) e na área Agrária (para o cargo: Ciências Agrárias)	20,0	20,0
Ítem	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Capítulos de livros	1,0	10,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

12	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,5
13	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	2,5
Ítem	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Docência no Ensino Médio	1,0	5,0 (5 anos)
15	Docência na Educação Profissional	1,0	5,0 (5 anos)
16	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)

Obs: Os Itens de 3 a 10 não são cumulativos. Será apenas considerado a pontuação da maior titulação.

**ANEXO IV  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS – SENHOR DO BONFIM - BA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

NOME: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO**

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

ÁREA DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_  
( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO  
ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?**

( ) SIM ( ) NÃO

DISCIPLINA A QUAL CONCORRE A VAGA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO - EDITAL Nº 04/2012

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

NOME COMPLETO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:	R.G.:	CPF:
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA:		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

(     ) DA PROVA ESCRITA  
(     ) DA PROVA DIDÁTICA

(     ) DA PROVA DE TÍTULO

JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO

Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto (Educação Profissional em Eletrotécnica - 2011).

Senhor do Bonfim-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)